



Prefeitura Municipal de Taubaté

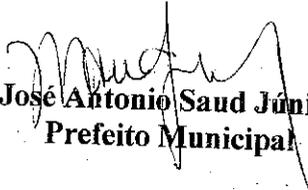
Estado de São Paulo

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/14 PROCESSO Nº. 17.127/21

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria, para aquisição de materiais de consumo para Reestruturação e manutenção das áreas de oficinas de informática, técnica e administrativa, promovendo e incentivando a inclusão digital, garantindo ferramenta de trabalho para facilitar o processo de melhoria da qualidade de vida dos atendidos pela **ASSID – Associação para Síndrome de Down de Taubaté**.

A publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28/04/21.


José Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal